

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 18/6/2018, DODF nº 116, de 20/6/2018, p. 3.

PARECER Nº 93/2018-CEDF

Processo nº 00080-00095316/2018-11

Interessado: José de Jesús Ramirez Rengifo

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – José de Jesús Ramirez Rengifo, peruano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.062 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por José de Jesús Ramirez Rengifo, concluídos em 2001, no(a) CEPS Parroquial "Nuestra Señora de La Salud", em Iquitos, Loreto, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de junho de 2018.

## MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 12/6/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal